



LEI Nº 5.470, DE 30 DE ABRIL DE 2019

Institui no calendário oficial de eventos do município o "Dia Municipal do Pedreiro", a ser comemorado anualmente no dia 13 de dezembro e dá outras providências.

ALAIDE DORATIOTO DAMO, Prefeita do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por lei, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 4.401/2019, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial de eventos do município o "Dia Municipal do Pedreiro", a ser comemorado anualmente no dia 13 de dezembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 30 de abril de 2019.

ALAIDE DORATIOTO DAMO
Prefeita

ROGÉRIO CAVANHA BABICHAK
Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania

Registrada na Divisão de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.

ROGÉRIO CAVANHA BABICHAK
Respondendo interinamente pela
Chefia de Gabinete